



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

### TERMO ADITIVO

**QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 040/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no RG nº 8962/SSP-TO e no CPF/MF sob nº 450.728.841-04, residente na Rua: Vila Lobos, nº 522, Bairro Seringal, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 040/2019/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 546/GAB/PREF/2022 (0029178556), com **vigência em 13/06/2022** (0029572554), Parecer Técnico nº 143/2022/DER-GAATEC (0029506915), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029572713), Declaração da Gerência de Convênios/DER (0029572815) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.391660/2019-27**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 040/2019/PJ/DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **10/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMASANTOS GOMES**

Prefeito

---

\* Publicação: DOE (8622724).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA ().

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 10/06/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029573056** e o código CRC **F51B4D67**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.391660/2019-27

SEI nº 0029573056